



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 004/2016.

DATA: 20/05/2016.
AUTOR: MARCIO JOSÉ RUSSO GUEDES

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS NECESSÁRIAS E URGENTES, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORPTIVA NOS SEGUINTE BAIROS TEÓFILO CUNHA, PEDRA LISA E LARANJAL EM ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31 de maio de 2016

Deferida em _____

Encaminhado em 02 de junho de 2016 pelo Ofício N.º 045/2016.

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO**

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>20 / 05 / 2016</u>
Nº <u>004</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>01</u>

Japeri, 10 de Maio de 2016.

INDICAÇÃO

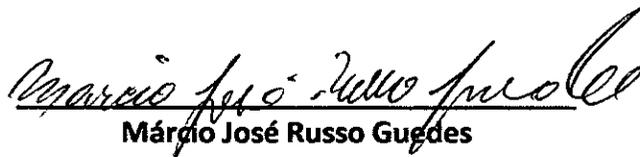
Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri - Depois de cumpridas as determinações regimentais, a adoção de medidas legais necessárias e urgentes, para que sejam construída uma **QUADRA POLIESPORTIVA** no Bairro **THEÓFILO CUNHA** – Engenheiro Pedreira Japeri.

JUSTIFICATIVA

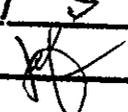
Considerando a grande quantidade de crianças e adultos com capacidade para a pratica de esporte e lazer no Bairro **THEÓFILO CUNHA**, e há não existência de um local apropriado para os moradores desde bairro. Sendo um direito constitucional do povo, venho pedir a aprovação de minha indicação.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Face o exposto, solicito aos senhores meus Pares Ilustres Vereadores, o apoio necessário para aprovação da presente Indicação, visto que este é o nosso papel enquanto Representantes do Povo de Japeri.


Márcio José Russo Guêdes
Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>31 / 5 / 2016</u>





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

Japeri, 10 de Maio de 2016.

DATA: 20 / 05 / 2016

Nº 004 LIVº 07 FLº 01

INDICAÇÃO

Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri - Depois de cumpridas as determinações regimentais, a adoção de medidas legais necessárias e urgentes, para que sejam construída uma **QUADRA POLIESPORTIVA** no Bairro **LARANJAL** – Engenheiro Pedreira Japeri.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande quantidade de crianças e adultos com capacidade para a pratica de esporte e lazer no Bairro **LARANJAL**, e há não existência de um local apropriado para os moradores desde bairro. Sendo um direito constitucional do povo, venho pedir a aprovação de minha indicação.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº.90, de 2015)

Face o exposto, solicito aos senhores meus Pares Ilustres Vereadores, o apoio necessário para aprovação da presente Indicação, visto que este é o nosso papel enquanto Representantes do Povo de Japeri.


Márcio José Russo Guedes

Vereador

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 31 / 5 / 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO**

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 20 / 05 / 2016
Nº 004 LIVº 07 FLº 04

Japeri, 10 de Maio de 2016.

INDICAÇÃO

Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri - Depois de cumpridas as determinações regimentais, a adoção de medidas legais necessárias e urgentes, para que sejam construída uma **QUADRA POLIESPORTIVA** no Bairro **PEDRA LISA** – Engenheiro Pedreira Japeri.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande quantidade de crianças e adultos com capacidade para a pratica de esporte e lazer no Bairro **PEDRA LISA**, e há não existência de um local apropriado para os moradores desde bairro. Sendo um direito constitucional do povo, venho pedir a aprovação de minha indicação.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Face o exposto, solicito aos senhores meus Pares Ilustres Vereadores, o apoio necessário para aprovação da presente Indicação, visto que este é o nosso papel enquanto Representantes do Povo de Japeri.


Márcio José Russo Guedes
Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 31 / 5 / 2016

